



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

**LEI Nº 797 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>08.02 – SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.032 – Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal.</b>	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações	R\$ 94.000,00

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo / CDHU / Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para obras destinadas à implantação de Unidades Habitacionais no Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de janeiro de 2020.

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**